

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

RPS Nº 532 Série 1, emitido em 01/06/2025

Número da Nota 00003078

Data e Hora de Emissão

17/06/2025 13:28:37 Código de Verificação

C4MW-JAEE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.955.696/0001-91

Inscrição Municipal: 5.924.162-4

Nome/Razão Social: G A TERCEIRIZACOES LTDA

Endereço: R LONDRES 450 - VILA LONDRINA - CEP: 03731-030 Município: São Paulo

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ITANGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 44.078.491/0001-69 Inscrição Municipal: 8.126.382-1

Endereço: RUA DR EDUARDO DE SOUZA ARANHA 00153, 11 AND SL 112 - ITAIM BIBI - CEP: 04543-120 Município: São Paulo UF: SP E-mail: contafiscalsp@dialogo.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO - COMPETENCIA ABRIL 2025 - FAT. COB.: Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153- 11º andar Sl 112 Itaim Bibi CEP $0\overline{4}543-904$ COD $O\overline{B}RA$ SFOBRAS 2023 0011189-3 OBRA EM ANDAMENTO IRAPE - CODIGO SAP: EMPRESA 0020 DIVISAO 0220 C.N.O.: 90.013.28251 74 High Line Tatuape By Dialogo Rua Ipojuca, 14 - Bairro.: Tatuape CEP.: 03304-050 LIQUIDO A RECEBER R\$ 6.495,23

DADOS PARA DEPOSITO: SANTANDER.: AG: 3681 CC: 13004680-2 - Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741 2012: R\$ 0.00 (0.00%) Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.984,30

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
878,27	79,84	79,84	239,53	51,90

Código do Serviço

01406 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas.

	• ,	, ,		,		
	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
	0,00	7.984,3	2,00%	159,68	7	7,98
Município da Prestação do Servico		Número Inscrição da O	Obra Valor Aproximad	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 532 Série 1, emitido em 01/06/2025; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e;